



D.O.E.

Edição 241
Quarta-feira
01 de Novembro de 2023
Lei Mun. nº 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO

MAXWELL VIEIGA GUIMARAES

VICE-PREFEITO

GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE DOMINGUES PEGORARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JEAN WERNECK BASTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LÚCIA LESSA TERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARILSON FELÍCIO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL

IVALDO RUI SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUSTAVO DA SILVA AZEREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO CARVALHO SALLES

CHEFE DE TESOUREARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)

ALINE MENEZES LIMA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA

CONTROLE INTERNO

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PRISCILA SANTOS LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Portaria nº 131, de 31 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,
MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Diely Celestino Leal Aguiar**, do
Cargo Comissionado de Subprocurador Geral do Município, Símbolo CAS
2, junto a Procuradoria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 31
outubro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 31 de outubro de 2023.


Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 132, de 01 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,
MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Diely Celestino Leal Aguiar**, para
exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, Símbolo
CAS 1, junto a Procuradoria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01
novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de novembro de 2023.


Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

DECRETO Nº 1693, de 26 de outubro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 528 de 16 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para criação de atividade/projeto na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para inclusão no orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
PMC	213	15.451.0009.1333.1333	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDAS PARLAMENTARES	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1700	600.000,00
Total							600.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Nº 202230750013 e 202240590009, repassadas através do Ministério da Economia.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 26 de outubro de 2023.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DECRETO Nº 1695, de 26 de outubro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 533 de 25 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.013.414,88 (Um Milhão e Treze Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FMS	123	10.301.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	250.000,00
FMS	129	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1.605	350.000,00
FMS	125	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	413.414,88
Total							1.013.414,88

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de Transferências da PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 26 de outubro de 2023.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DECRETO Nº 1694, de 26 de outubro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 529 de 16 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.304.429,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo de Propostas aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FMS	133	10.301.0010.1334.1334	Emendas Parlamentares – Atenção Básica	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.600	946.429,00
FMS	134	10.302.0010.1335.1335	Emendas Parlamentares – Atenção Especializada	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.600	358.000,00
Total							1.304.429,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro decorrentes das Propostas Fundo a Fundo de números: 13891.753000/122-002, 13891.753000/122-003, 13891.753000/122-005 do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 26 de outubro de 2023.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

ANEXO I - DECRETO Nº 1695/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
Demonstrativo de Apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação - "PISO DA ENFERMAGEM" Cod: STN 1.605
Exercício de 2023

Classificação	Descrição	Orçado para 2023	Arrecadado até Outubro de 2023	Média de Arrecadação/mês	13º salário	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
		(a)	(b)	(b/5) = (c)		(c x 6)	(c - d)
1.7.1.3.50.5.1.00.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PSOS	-	860.876,60	172.175,32	172.175,32	1.549.577,88	1.549.577,88
							1.549.577,88

Dedução do Excesso Utilizado:	
Decreto nº 1694/2023 - Data: 26/10/2023	536.153,00
Decreto nº 1695/2023 - Data: 26/10/2023	1.013.414,88
Saldo do Excesso:	-

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMC – outubro de 2023.

Nota Explicativa:

Cálculo realizado com base nos valores arrecadados até 10/10/2023.

Cambuci-RJ, 26/10/2023


ALEXANDRE LIMA
CONTADOR GERAL
CRC RJ 120886-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

DECRETO Nº 1696, de 27 de outubro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 531 de 23 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.462.732,61 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo de Propostas aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FMS	131	10.301.0010.1336.1336	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Atenção Primária	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	1.686.350,79
FMS	132	10.302.0010.1337.1337	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Atenção Especializada	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	1.776.381,82
Total							3.462.732,61

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de Portarias do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2022, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 27 de outubro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DECRETO Nº 1697, de 27 de outubro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 532 de 23 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 757.861,11 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FMS	52	08.244.0025.2216.2216	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.660	386.382,59
FMS	58	08.244.0025.2249.2249	GERENCIAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.660	161.247,39
FMS	93	08.244.0027.2771.2771	GERENCIAMENTO DO IGD SUAS	DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	2.660	20.000,00
FMS	94	08.244.0027.2771.2771	GERENCIAMENTO DO IGD SUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	2.660	5.000,00
FMS	95	08.244.0027.2771.2771	GERENCIAMENTO DO IGD SUAS	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.660	12.320,26
FMS	60	08.244.0025.2250.2250	GERENCIAMENTO DO COMPONENTE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.660	79.869,58
FMS	96	08.244.0027.1340.1340	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.660	62.305,13
FMS	97	08.243.0003.2765.2765	CRIANÇA FELIZ	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	2.660	30.736,15
Total							757.861,11

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUS

Código: 1601

Posição do Saldo: 31/12/2022

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	3.462.732,61	COMPROMETIMENTO	
Conta: 14.368-5 INVESTIMENTO SUS	3.462.732,61	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
		RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	3.462.732,61
TOTAL	3.462.732,61	TOTAL	3.462.732,61

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022 - Fonte: SUS Federal Código: 1601

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2022, e com base no disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1696	Saldo
3.462.732,61	3.462.732,61	0,00

Cambuci-RJ, 27 de outubro de 2023.

ALINE MENÉZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Código: 1660

Posição do Saldo: 31/12/2022

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 13.536-4 ACESSO SUAS TRAB.	72.490,09	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Conta: 13.541-0 PSB FEDERAL	386.382,59	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	225.097,50
Conta: 13.537-2 GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	161.247,39	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 13.538-0 GESTÃO SUAS	37.320,26	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
Conta: 14.042-2 B.P.C. ESCOLA	584,12	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 14.391-X CAMBUCI MAC – FNAS	79.869,58	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 14.843-1 ESTRUT. DA REDE SERV.	108.311,76		
Conta: 14.990-X COVID - ACOULHIMENTO	94.561,10		
Conta: 14.991-8 COVID ALIMENTOS	94,98		
Conta: 14.992-6 COVID EPI	14.616,69		
Conta: 15.932-8	211.614,98		
Conta: 15.947-6	100.000,00		
Conta: 15.733-3	62.305,13		
Conta: 15.723-6	30.736,16		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	1.135.037,33
TOTAL	1.360.134,83	TOTAL	1.360.134,83

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022 - Fonte: 1660

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2022, e com base no disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1697	Proj. Lei 2	Proj. Lei 3	Saldo
1.135.037,33	757.861,11	0,00	0,00	377.176,22

Cambuci-RJ, 27 de Outubro de 2023.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADOR(A) GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

